PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.036/2005

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGOS, ALTERA A LEI Nº 867/01 QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO, CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº664 DE 21 DE JUNHO DE 1.993, ALTERA A ESCALA DE VALORES DA LEI 867/01, ALTERA A LEI 890/01, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga e a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica extinto o cargo de Administrador Operacional de Manutenção, nível 25, criado pelo Artigo 7º da Lei 867/01.

ARTIGO 2º- Ficam extintos os três cargos de Administrador Operacional de Obras, nível 25, criados pelo Artigo 7º da Lei 867/01.

ARTIGO 3º- Fica extinto o cargo de Coordenador de Comunicações e Relações Públicas, nível 29, criado pelo Artigo 7º da Lei 867/01.

ARTIGO 4º- Fica extinto o cargo de Secretário de Gabinete, (subsídio), criado pelo Artigo 3º da Lei 890/01.

ARTIGO 5º- Fica extinto o cargo de Agente de Comunicação criado pelo Artigo 7º da Lei 867/01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

ADIN 9024609-79.2009

~~ARTIGO 6º-~~ Ficam criados 03 cargos de Assessor de Comunicação, nível 17, providos em comissão.

ARTIGO 7º- O cargo de Coordenador de Transportes passa do nível 28 para o nível 29. Cargo extinto pela Lei nº 1188/2009; Art.11, §5º, III

ARTIGO 8º- O cargo de Supervisor de Cultura e Turismo, passa do nível 22 para o nível 24. Cargo extinto pela Lei nº 1188/2009; Art. 2º, §único, III

ARTIGO 9º- Fica criado junto a Administração Municipal a SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.

PARÁGRAFO 1º – Compete à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, entre outras atribuições:

I – Assessorar o Prefeito nos assuntos jurídicos da prefeitura.

II – defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município;

III – elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito ou por mais órgãos do Executivo;

IV – redigir ou examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, e outros atos de natureza jurídica;

V – coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o prefeito de assuntos de interesse do município;

VI – promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;

VII – participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;

IX – executar tarefas correlatas que lhe forem destinadas pelo Prefeito.

ADIN 9024609-79.2009

~~PARÁGRAFO 2º~~ Ficam criados, junto à Secretaria de Negócios Jurídicos os seguintes cargos, providos em comissão :

01 Secretário de Negócios Jurídicos (subsidio)

01 Assessor de Negócios Jurídicos com remuneração de acordo com o Artigo 11 da Lei 664/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

ADIN 9024609-79.2009 ~~ARTIGO 10º~~ Ficam Criados, Junto ao Departamento de Esportes os seguintes cargos, de provimento em comissão:
03 Diretor de Esportes, nível 20

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam Extintos os cargos de (01) Coordenador de Esportes e Lazer, nível 29, instituído pelo Artigo 5º da Lei 867/01 e o de (01) Administrador de Esportes, nível 26, instituído pelo Artigo 7º da Lei 867/01.

ADIN 9024609-79.2009 ~~ARTIGO 11º~~ Ficam Criados, junto ao Departamento de Promoção Social os Seguintes Cargos, de provimento em comissão:
01 Diretor de Promoção Social, nível 29
02 Assessor Administrativo da Promoção Social, nível 22

ADIN 9024609-79.2009 ~~ARTIGO 12º~~ Fica criado junto à Secretaria da Saúde o seguinte cargo provido em comissão:
01 Diretor de Vigilância Epidemiológica, com remuneração de acordo com o Art.11da Lei 664/93.
01 Diretor de Vigilância Sanitária, com remuneração de acordo com o Artigo 11 da Lei 664/93.

ADIN 9024609-79.2009 ~~ARTIGO 13º~~ Ficam Criados, Junto a Secretaria de Obras e Meio Ambiente, os seguintes Cargos de provimento em comissão:
04 Supervisor Especial de Obras e Meio Ambiente, nível 24

ADIN 9024609-79.2009 ~~ARTIGO 14º~~ Ficam criados, junto à Coordenadoria da Educação os seguintes cargos providos em comissão:
04 Diretor de Escola, nível 29
04 Vice-Diretor de Escola, nível 27
04 Professor Coordenador Pedagógico, nível 27
04 Encarregado de Manutenção e Serviços de Creche, nível 16
08 Supervisor da merenda escolar, nível 10
01 Assessor de Finanças, nível 23
01 Diretor de Manutenção de prédios escolares, com remuneração de acordo com o Artigo 11 da Lei 664/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

ADIN 9024609-79.2009

~~ARTIGO 15º-~~ Fica criado, junto ao departamento de turismo 01 cargo de Diretor de Cultura e Turismo, nível 29, provido em comissão.

ARTIGO 16º- Ficam criados, junto ao Anexo 1 da Lei 664/93 de 21 de julho de 1993 que dispõe sobre empregos públicos de caráter permanente os seguintes cargos:
04 Secretários de Escola, nível 16
01 Administrador de Serviços educacionais, nível 23
01 Coordenador de Transporte Escolar, nível 22

ARTIGO 17º- As competências de cada cargo, emprego ou função pública criados nos artigos acima serão descriminadas e disciplinadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

ARTIGO 18º- As despesas decorrente com a Execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 19º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2005.

JOSÉDE ARAUJOMONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTODE TOLEDO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

LEI Nº 1.036/2005

ANEXO I

DESCRIMINA E DISCIPLINA AS COMPETÊNCIAS DOS EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA CRIADOS PELA LEI,1.036/2.005.

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.
Função Pública com provimento em comissão, que deverá ser exercida por profissional com formação em Direito, devidamente inscrito na OAB.

COMPETE AO SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:
I – Responder pela Secretaria dos Negócios Jurídicos;

II – Coordenar e dirigir o quadro funcional da Secretaria, composto pelos seguintes cargos:
1 Secretário, 1 Assessor e 2 Administradores de Assuntos Jurídicos.

III – Realizar os Serviços de competência da Secretaria, em especial:
a) – Assessorar o Prefeito nos assuntos jurídicos da prefeitura.
b) – defender judicial e extrajudicialmente os interesses do município;
c) – elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo Prefeito ou por outros órgãos do Executivo;
d) – redigir ou examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, e outros atos de natureza jurídica;
e) – coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o prefeito de assuntos de interesse do município;
f) – promover a cobrança judicial da dívida ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

g) – participar de inquéritos administrativos e dar-lhes a orientação jurídica conveniente;
h) – executar tarefas correlatas que lhe forem destinadas pelo Prefeito.

ASSESSOR DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Função Pública com provimento em comissão, que deverá ser exercida por profissional com formação em Direito, devidamente inscrito na OAB.

COMPETE AO ASSESSOR DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS:
Auxiliar o Secretário em todas as suas atribuições, inclusive substituindo este nos casos de impedimento ou ausência.

DIRETOR DE ESPORTES:
Função Pública com provimento em comissão, que deverá ser exercida por pessoa ligada á área esportiva, preferencialmente residente no município de Cunha.

COMPETE AO DIRETOR DE ESPORTE:
Coordenar todas as ações relativas ao Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.
Supervisionar e orientar o funcionamento das praças desportivas e locais de lazer;
Incentivar a práticas de atividades desportivas e de congraçamento comunitário, especialmente junto aos estabelecimentos de ensino e nos bairros;
Organizar e incentivar a realização de torneios desportivos;
Representar o Prefeito junto às agremiações esportivas;
Promover e estimular a prática de todas as modalidades desportivas, no âmbito municipal, executando todas as tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

DIRETOR DE TURISMO
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

COMPETE AO DIRETOR DE TURISMO:
Dirigir a execução das tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo prefeito para desenvolvimento e administração do setor;
Responder pelo Departamento de turismo, e coordenar todas as ações previstas em lei de competência da Coordenadoria de Cultura e Turismo.

DIRETOR DA PROMOÇÃO SOCIAL:
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha.

COMPETE AO DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL:
Executar atividades de assistência médico-social à população local e, especialmente:

1) Promover o levantamento dos principais problemas sociais do município, localizando, na medida de sua possibilidade, as prioridades da população carente;
2) Manter estreita coordenação com os órgãos de promoção social e o fundo social de solidariedade, visando a execução de serviços de assistência sócio-econômica no município;
3) Elaborar e desenvolver programas periódicos de assistência social, de atendimento à criança e ao adolescente, idosos, migrantes, pessoas doentes, carentes e outros projetos de atendimento social;
4) Dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos financeiros proveniente de convênios;
5) Opinar sobre a formação de convênios e pedidos de subvenção ou auxílio à entidades assistenciais do município, fiscalizando sua aplicação;
6) Executar todas as tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PROMOÇÃO SOCIAL
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

COMPETE AO ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA PROMOÇÃO SOCIAL:
Auxiliar o Diretor de Promoção Social em todas as suas atribuições, inclusive, substituindo-o quando necessário.

DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Função Pública com provimento em comissão, exercida por profissional da área de saúde, com formação em nível superior, devidamente inscrito no Conselho de Classe, preferencialmente residente no município de Cunha.

COMPETE AO DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
Coordenar ações de vigilância epidemiológica;
Assessorar o Secretário Municipal de Saúde no planejamento das ações epidemiológicas e nas tomadas de decisões;
Coordenar as medidas de controle de doenças epidemiológicas, agindo de acordo com as diretrizes do Ministério de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, adequando-as à realidade local;
Manter conhecimento atualizado do sistema epidemiológico do município;
Conhecer e prever a evolução do quadro epidemiológico mediante análise de dados de mortalidade, natalidade e, das doenças de notificação compulsória e outras de interesse da saúde pública;
Assumir o controle operacional das situações epidêmicas;
Coordenar programas de capacitação;
Manter estreito relacionamento com os órgãos superiores.

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função Pública com provimento em comissão, exercida por profissional com formação em nível superior, devidamente inscrito no Conselho de Classe, preferencialmente, residente no município de Cunha.

COMPETE AO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Coordenar a fiscalização dos estabelecimentos de interesse da Saúde coletiva;
Execução do Programa Pró-Água;
Orientação e fiscalização do destino final do lixo;
Coordenação e direção da equipe de vigilância sanitária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

Ações de controle da qualidade dos produtos e serviço do meio ambiente;
Ações pró-saúde do trabalhador;
Executar todas as ações de vigilância sanitária;
Vistoria e análise de projetos de construção e edificações, urbanas e rurais,quando necessário;
Manter o sistema de informação SIVISA;
Tratamento de água e coleta de águas pluviais.

SUPERVISOR ESPECIAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha.

COMPETE AO SUPERVISOR ESPECIAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE:
Executar as atividades relacionadas com os serviços de obras municipais, construção, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos;
Manutenção das praças e jardins;
Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza pública, mediante a capinação, varredura de ruas, lavagem das praças e calçadas e, demais logradouros públicos;
Planejar e organizar a execução de serviços de coleta de lixo, e de retirada de entulhos.

DIRETOR DE ESCOLA
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha, com qualificação profissional inerente ao cargo.

COMPETE AO DIRETOR DE ESCOLA
Organizar as atividades de planejamento no âmbito da escola;
Coordenar a elaboração do PLANO ESCOLAR
Assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como, dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas da administração superior;
Promover a integração da escola-família-comunidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

Criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo;
Promover a compatibilização do plano escolar, com o plano setorial da educação;
Superintender o acompanhamento, avaliação e o controle da execução do plano escolar;
Subsidiar o planejamento educacional, resposabilizando-se pela atualização, exatidão, sistematização e fluxo dos dados necessários ao planejamento do sistema escolar, prevendo os recursos físicos, materiais humanos e financeiros, para atender as necessidades da escola, à curto, médio e, longo prazo.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha, com qualificação profissional inerente ao cargo.

COMPETE AO VICE-DIRETOR DE ESCOLA
Coadjuvar o Diretor no empenho das atribuições que lhe são próprias, inclusive, substituindo-o em caso de ausência ou, necessidade;
Acompanhar e controlar a execução dos programas relativos à manutenção e conservação de prédio escolar, mobiliário e, equipamentos da escola;
Controlar a distribuição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.
Desempenhar demais tarefas inerentes aos cargos.

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
Função Pública com provimento em comissão, exercida, preferencialmente, por pessoa residente no município de Cunha, com qualificação profissional em licenciatura plena em pedagogia ou Curso Normal Superior.

COMPETE AO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
Assessorar a Direção da escola na articulação das ações pedagógicas desenvolvidas pela unidade, incluindo as de todas as telessalas e as classes vinculadas;
Auxiliar a direção da escola na coordenação dos diferentes projetos, inclusive os de recurso de aprendizagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

Assessorar a direção da escola na relação escola/comunidade;
Subsidiar os professores no desenvolvimento de suas atividades docentes;
Potencializar e garantir o trabalho coletivo na escola, organizando e participando das HPTCs;
Executar, acompanhas, e avaliar as ações previstas no projeto pedagógico da escola.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CRECHE
Função Pública com provimento em comissão, com experiência necessária para execução das atribuições inerentes ao cargo.

COMPETE AO ENCARREGADO DE MANUTEJNÇÃO E SERVIÇO DE CRECHE
Coordenar os serviços internos necessários ao bom funcionamento da instituição, bem como para a manutenção do prédio e mobiliários.

SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR
Função Pública com provimento em comissão, com experiência necessária para execução das atribuições inerentes ao cargo.

COMPETE AO SUPERVISOR DA MERENDA ESCOLAR:
Supervisionar e controlar os programas de merenda escolar;
Controlar a distribuição de materiais e mercadorias as escolas urbanas e rurais,
Mantendo o controle de estoque, entrada e saída do almoxarifado e escolas beneficiadas;
Executar tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelo seu superior imediato.

ASSESSOR DE FINANÇAS
Função Pública com provimento em comissão, com experiência necessária para execução das atribuições inerentes ao cargo.

COMPETE AO ASSESSOR DE FINANÇAS:
Classificar os documentos e preparar os elementos necessários ao registro e controle contábeis nos diversos livros ou fichas apropriadas, ou sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

informatizado das receitas e despesas relativas a educação, bem como para a contabilização dos recursos objetos da celebração de convênios com a União, Estado ou iniciativa privada e preparar sua prestação de contas.

DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
Função Pública com provimento em comissão, exercida por profissional com formação em engenharia ou arquitetura, devidamente inscrito no Conselho de Classe, preferencialmente, residente no município de Cunha.

COMPETE AO DIRETOR DE MANUTEÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES
Elaborar projetos de construção e manutenção de prédios escolares;
Inspecionar as obras em andamento;
Elaborar relatório sobre a situação dos prédios escolares, propor reformas, e ou propor mecanismos para conservação;
Preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas obras escolares;
Auxiliar o Executivo na Execução de convênios com a União Estado e iniciativa privada.
Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

SECRETÁRIO DE ESCOLA:
Emprego público de caráter permanente, com formação em nível médio.

COMPETE AO SECRETÁRIO DE ESCOLA
Responder perante o diretor, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar do aluno;
Assinar todos os documentos escolares, que conforme normas estabelecidas pela administração superior devam, conter sua assinatura;
Responsabilizar-se pela guarda dos livros e papeis;
Providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior.

ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 27 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31111819
E-mail – pmcunhagabinete@ ig.com.br

Emprego público de caráter permanente, com formação mínima de nível médio.

COMPETE AO ADMINISTRADOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS:
Organizar, dirigir, coordenar todas as ações relativas ao bom funcionamento da Coordenadoria da Educação;
Assessorar a Coordenadora da Educação na administração dos Serviços internos, como escrituração de documentos, organização funcional, e no gerenciamento de materiais e serviços.

COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Emprego público de caráter permanente, com formação mínima de nível médio.

COMPETE AO COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:
Coordenar os serviços de transporte escolar; emissão de passes, bolsas de estudo, e supervisionar os veículos contratados para transporte escolar;
Assessorar a coordenadoria na execução de convênios com a União, Estado e iniciativa privada objetivando o desenvolvimento de ações de transporte escolar.

Gabinete do Prefeito em 17 de fevereiro de 2.005.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado por editais na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO

TABELA DE NIVEIS E VENCIMENTOS

265,10 ⟹ PISO SALARIAL (MAIO/2004)

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	265,10	265,10	265,10	270,50	289,05	309,73	330,35	351,01	371,66	392,29
2	265,11	265,10	265,10	274,59	293,20	315,89	336,56	357,20	377,83	398,50
3	265,12	265,10	265,10	280,79	303,53	324,16	338,63	359,27	381,55	402,61
4	265,12	265,10	265,10	277,49	303,53	324,16	344,80	367,53	388,18	410,87
5	265,11	265,10	266,35	287,00	309,73	332,42	355,15	375,78	398,51	421,22
6	265,10	265,10	268,43	291,13	313,85	334,50	357,21	379,94	402,64	425,36
7	265,10	265,10	272,56	295,27	317,96	340,68	363,40	386,12	408,84	431,53
8	265,10	265,10	278,75	301,47	326,23	348,95	371,67	394,36	419,15	441,87
9	265,10	265,10	284,96	307,65	332,41	355,15	379,94	402,63	425,35	450,14
10	265,10	268,41	291,11	315,89	340,68	365,47	388,19	412,97	437,73	462,49
11	265,10	274,62	299,38	324,16	348,95	373,74	398,50	423,29	448,07	472,83
12	265,10	284,96	311,78	336,57	363,40	388,19	415,04	439,80	466,63	489,35
13	274,59	301,47	328,30	355,15	384,37	410,88	437,73	466,63	493,48	520,31
14	284,94	311,78	340,69	369,58	398,50	425,35	454,25	483,17	512,07	536,85
15	299,38	328,30	359,26	386,12	419,15	448,07	476,97	507,96	536,85	594,35
16	318,68	367,51	402,63	437,73	468,70	501,75	536,85	569,89	602,94	635,95
17	367,53	404,70	441,87	476,97	514,13	551,30	600,05	625,64	660,74	698,11
18	384,04	423,29	462,49	499,69	538,92	576,06	615,30	654,53	689,53	730,93
19	485,20	514,98	582,27	631,81	679,29	689,26	776,37	825,95	875,47	922,97
20	514,12	565,75	617,36	667,73	718,55	770,17	821,78	873,40	925,04	976,65
21	563,67	621,50	677,25	733,00	790,45	846,57	902,32	960,14	1.015,89	1.071,64
22	619,43	729,10	743,31	807,34	867,20	929,18	991,10	1.053,06	1.114,98	1.176,94
23	679,28	734,38	813,54	881,67	949,83	1.017,96	1.086,09	1.154,22	1.220,31	1.288,44
24	763,97	840,37	914,73	991,10	1.067,50	1.143,91	1.220,31	1.296,71	1.373,09	1.449,51
25	855,62	941,18	1.025,88	1.107,96	1.191,07	1.274,44	1.357,26	1.438,72	1.517,83	1.601,34
26	958,31	1.054,14	1.149,02	1.240,93	1.334,01	1.427,38	1.520,16	1.611,36	1.700,01	1.793,48
27	1.073,30	1.179,88	1.286,87	1.389,84	1.494,08	1.598,66	1.702,58	1.804,72	1.904,00	2.008,69
28	1.202,10	1.322,29	1.441,30	1.556,61	1.673,36	1.790,49	1.906,86	2.021,28	2.132,46	2.249,74
29	1.346,34	1.480,95	1.614,25	1.743,40	1.874,15	2.005,35	2.135,70	2.263,82	2.388,34	2.519,70

Cunha, 01 de abril de 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO